



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**PORTARIA Nº 46/2017**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA  
LEVANTAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL  
EFETIVO E COMISSIONADO DESTE PODER  
LEGISLATIVO, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, Inciso XXX da Resolução nº 296/90; e, considerando a Notificação Recomendatória, do Ministério Público desta Cidade, oriunda do MP n. 2014.0034.3135-59, recebida através do OF/MP.PJCCB/Nº66/17;

Considerando, a necessidade de realização de Concurso Público no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, a necessidade de se realizar um estudo das Resoluções desta Casa de Leis, que dispõe sobre Criação de Cargos em Comissão, bem como as atribuições e nomenclatura de cada cargo;

Considerando, a necessidade de aferir o quantitativo de Cargos Efetivos, e, em Comissão, para o bom andamento dos trabalhos legislativos;

Considerando, a necessidade de estabelecer a quantidade e nomeação de cargos de provimento efetivo, e suas respectivas atribuições, a serem inclusos em Concurso Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Comissão para Levantamento do Quadro Funcional Efetivo e Comissionado deste Poder Legislativo, e, cuja comissão será composta dos seguintes servidores: **1 – Jadison da Costa Quartezeni**, Subprocurador (Cargo em Comissão), Mat. 709; **2 - Lorena Machado Queiroz**, Analista Financeiro (Cargo efetivo), Mat. 425; **3 - Luciana Justino das Neves**, Auxiliar Legislativo (Cargo efetivo), Mat. 433.-

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Subprocurador, Dr. Jadison da Costa Quartezeni, e, os demais servidores atuarão como membros.

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**Art. 3º** - A comissão fará os levantamentos, e apontará as conclusões num prazo máximo de 60 (sessenta) dias à esta Presidência.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 15 de Fevereiro de 2017.

  
**Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo**  
**Presidente**

Publicada nesta Casa de Leis e arquivada em pasta própria, em 15 de Fevereiro de 2017.

  
**Glicia Pariz Mozer**  
**Chefe de Gabinete**